



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134
Disponibilização: 25/07/2018
Publicação: 25/07/2018

CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.052, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Cria e ativa Órgãos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, combinado com o artigo 60 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados e ativados, nos Quadros de Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes Órgãos:

- I - Assessoria Especial;
- II - Assessoria Legislativa;
- III - Assessoria Parlamentar;
- IV - Assessoria Previdenciária;
- V - Assessoria na Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL;
- VI - Assessoria na Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento - DESP;
- VII - Assessoria Institucional; e
- VIII - Conselho Deliberativo de Estratégia e Gestão - CONDEG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 25/07/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2424153** e o código CRC **0A887A71**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.253692/2018-94

SEI nº 2424153